

Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema -PR

cmsapopema@gmail.com

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas em sua sede própria, sita a Avenida Manoel Ribas, 362, nesta Cidade de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador Edmar Vieira Rodrigues, Secretariada pelos Vereadores Laryssa Melo Pereira da Silva, Rafael Delfino Farias, Primeiro e Segundo Secretário, Respectivamente, Presentes os Senhores Vereadores, Arlindo Lisboa, Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Rafael Delfino Farias, Geser de Freitas dos Santos, Laryssa Melo Pereira da Silva, Laércio Brizola, Maria Lúcia de Paula Mainardes, Valdinei Oliveira Matias. Reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná. O Senhor Presidente constatando hora e número legal, declarou abertos os trabalhos nas disposições do Artigo 127 do Regimento Interno desta Casa Leis. **PEQUENO EXPEDIENTE**: Foi realizada pelos presentes a tradicional Oração do Pai Nosso e Ave Maria em seguida o Vereador Rafael Delfino Farias fez a leitura do trecho Bíblico Evangelho de Mateus Cap: 05 Vers: 43-48. Em seguida foi lida, discutida e aprovada por unanimidade a ata da Vigésima Sessão Ordinária realizada no dia 14/06/2021. **GRANDE EXPEDIENTE**: Nada Constou. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº. 32/2021-Autoria do Executivo Municipal-Súmula**: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências, juntamente com a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto no art. 14 da Lei Original, **Onde Lê-se**: “A Lei Orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 20% do total do orçamento, entre Unidades Orçamentárias, podendo ainda transpor, remanejar ou transferir, sem autorização legislativa, dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade, bem como das despesas resultantes de convênios com órgãos Estaduais e Federais.” **Passa-se a Ler**: “A Lei Orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 15% do total do orçamento, entre Unidades Orçamentárias, podendo ainda transpor, remanejar ou transferir, sem autorização legislativa, dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade, bem como das despesas resultantes de convênios com órgãos Estaduais e Federais.” Depois de lida a Emenda o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto juntamente com a Emenda Modificativa, isto posto foi aprovado por unanimidade o Projeto em Primeiro Turno juntamente com a Emenda e os Pareceres Verbais Favoráveis das Comissões de Justiça, Legislação

Câmara Municipal de Sapopema

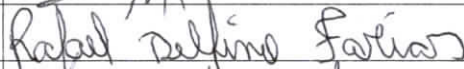
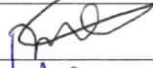
CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema -PR

cmsapopema@gmail.com

e Redação e Comissão de Finanças e Orçamentos. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Nada Constou. Em seguida o Senhor Presidente suspendeu a sessão por 10 minutos para a lavratura da presente ata que depois de lida, discutida, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a constar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão. Sala das Sessões em 15 de junho de 2021.

ARLINDO LISBOA	
CLÁUDIO KAVA	
EDMAR VIEIRA RODRIGUES	 Edmar V. Rodrigues
GESER DE FREITAS DOS SANTOS	
RAFAEL DELFINO FARIAS	 Rafael Delfino Farias
LARYSSA MELO PEREIRA DA SILVA	 Laryssa de Melo
LAÉRCIO BRIZOLA	 Laércio Brizola
MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES	
VALDINEI OLIVEIRA MATIAS	 Valdinei Matias